



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

GABINETE DA
PREFEITA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2025 ORÓS-CE, EM 14 DE JANEIRO DE 2025

REAJUSTA VENCIMENTOS, ADÉQUA O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, no uso de suas atribuições legais, remete a Câmara Municipal de Orós/CE o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste do Piso Salarial do Magistério, alterando a Tabela Salarial definida na Lei Municipal Nº 64/2011.

§ 1º. O valor do Piso Salarial Municipal do Magistério passa a ser, para uma jornada de 40 horas semanais, R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º. Os anexos IV e IV-A da Lei Municipal nº 64/2011, de 1º de abril, passam a vigorar conforme anexos I e II desta Lei, considerando a aplicação de reajuste de 6,27% linearmente.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 14 DE JANEIRO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
Tereza Cristina Alves Pequeno
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Tereza Cristina Alves Pequeno
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS
PROTOCOLO Nº 033/2025
RECEBI HOJE, 16/01/25
Gerson D. Cândido
SERVIDOR(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM ____ DISCURSÃO
ORÓS-CE 16 / 01 / 2025
[Assinatura]
PRESIDENTE



PREFEITURA DE
OROS

**GABINETE DA
PREFEITA**

ANEXO I

Tabela Salarial do Grupo Ocupacional do Magistério, a que se refere o anexo IV, do Art. 9º da Lei Municipal 64/2011, do quadro permanente, com carga horária de 40 horas semanais.

Classe	Referência	Salário Base 40 horas semanais
PEB I	1	R\$ 4.867,77
	2	R\$ 4.989,46
	3	R\$ 5.114,20
	4	R\$ 5.242,05
	5	R\$ 5.373,11
	6	R\$ 5.507,43
	7	R\$ 5.645,12
PEB II	8	R\$ 5.786,24
	9	R\$ 5.930,90
	10	R\$ 6.079,18
	11	R\$ 6.231,15
PEB III	12	R\$ 6.386,92
	13	R\$ 6.546,60
	14	R\$ 6.710,26
	15	R\$ 6.878,02
	16	R\$ 7.049,97
	17	R\$ 7.226,22
	18	R\$ 7.406,88
	19	R\$ 7.592,05
	20	R\$ 7.781,85



PREFEITURA DE
OROS

**GABINETE DA
PREFEITA**

ANEXO II

Enquadramento, a que se refere o anexo IV-A, art. 9º da Lei Municipal 64/2011.

NÍVEL	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)
PEB I	1	R\$ 4.867,77
PEB II	8	R\$ 5.786,24
PEB III	12	R\$ 6.386,92